



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.051/2012

“DÁ A ATUAL RUA PROJETADA 04, SITUADA NO LOTEAMENTO BURITIS NO BAIRRO AVIAÇÃO, A DENOMINAÇÃO DE “RUA IVAN DE OLIVEIRA LUNA”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua Projetada 04, situada no Loteamento Buritis no Bairro Aviação, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **“RUA IVAN DE OLIVEIRA LUNA”**.

Art. 2º. A rua denominada Rua Ivan de Oliveira Luna, limitando-se ao Norte: com a Rua Projetada 05; ao Sul: Ruas Projetadas 02 e 03; a Leste: Avenida Projetada; e ao Oeste: Área Residencial – Bairro Aviação.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas modificações, e comunicar a mudança da nomenclatura a Telemar, Escelsa, Saae, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012).


 AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


SARA MENDONÇA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal de Gabinete Interina
Portaria nº. 804/2011